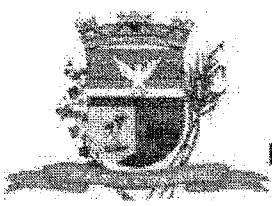
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO****- Estado de São Paulo -****PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2022 – PROCESSO Nº1199/2022
CONTRATO Nº044/2022****VALOR DO CONTRATO R\$ 2.991.541,67 (Dois milhões, novecentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos)****Cláusula I – DAS QUALIFICAÇÕES DAS PARTES**

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como **CONTRATANTE**:**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO**, com endereço na Rua Siqueira Campos, nº100, Centro, em Elias Fausto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.723.740/0001-21, representada pelo Prefeito do Município, Sr. **Rui Thoni**, brasileiro, portador RG nº 4.595.267 e CPF nº 107.778.578-04.b) Como **CONTRATADA**:**FORTALEZA CARNES E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com endereço na Rua Bom Jesus, nº 183 B, Vila Regente Feijó – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.080.740/0001-06, representada por seu Diretor(a), a Sra. **Ivone Aparecida Lopes da Silva**, brasileira, portador(a) RG nº 34.093.208-9 e CPF nº 291.295.358-83.**Cláusula II – DO OBJETO:**2.1 - "Aquisição de produtos tipo **PERECÍVEIS (CARNES E EMBUTIDOS)**, de maneira parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar, conforme as especificações constantes no Edital, com entrega ponto a ponto", conforme especificações abaixo e ainda, conforme Edital Pregão Presencial nº.012/2022 e demais anexos, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento.

LOTE 01				PREÇOS ESTIMATIVO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDD	UNID	Unitário	Total
1	CARNE BOVINA MOÍDA IN NATURA, EM FORMATO DE ALMÔNDEGA, 100% CARNE BOVINA, PEÇAS COM 15G CONGELADOS INDIVIDUALMENTE - IQF. INGREDIENTES: CARNE BOVINA E PODERÁ CONTER NO MÁXIMO 3% DE ÁGUA CONFORME REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE CARNE MOÍDA DE BOVINO SEGUNDO NORMATIVA 83 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003 DO MAPA. NÃO PODERÁ CONTER SAL, SOJA E CORANTES DE QUAISQUER NATUREZA, AMIDOS, FÉCULAS E ESPESANTES. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE ALIMENTAR E OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL UTILIZADOS DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CONTENDO INTERNAMENTE ETIQUETA DE POLIETILENO COM AS SEGUINTE INFORMações: MARCA, NOME PRODUTO, DATAS FABRICAÇÃO E VALIDADE, HORÁRIO DE EMBALAGEM, LOTE E TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVE SER APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, COM	1.500	kg	R\$ 36,05	R\$ 54.075,00



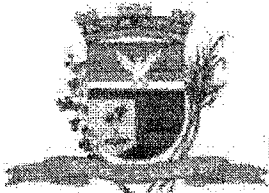
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

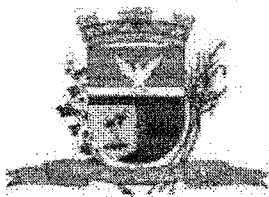
PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2022 – PROCESSO Nº1199/2022

CONTRATO Nº044/2022

	SELAGEM A QUENTE NA BASE E NA BOCA, SEM PERFURAÇÕES OU VAZAMENTOS. PACOTE CONTENDO 2KG OU 134 UNIDADES DE 15G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, ADEQUADO AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA COM FITA ADESIVA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE.				
2	PATINHO BOVINO EM CUBO IQF: PATINHO BOVINO COM NO MÁXIMO 7% DE GORDURA, FRACIONADO EM CUBO DE APROXIMADAMENTE 3 CM. CUBO CONGELADO INDIVIDUALMENTE. ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE MATERIAL FLEXÍVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO A VÁCUO, CONTENDO ETIQUETA PRIMÁRIA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC360), APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA. PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1 A 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, ADEQUADO AO EMPILHAMENTO ENCOMENDADO, LACRADA COM FITA ADESIVA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE, TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. CAIXAS COM CAPACIDADE DE ATÉ 10 KG.	7.500	kg	R\$ 53,45	R\$400.875,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO****- Estado de São Paulo -****PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2022 – PROCESSO Nº1199/2022****CONTRATO Nº044/2022**

3	COXAO MOLE EM BIFES IQF (CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUAL) - DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: COXÃO MOLE EM BIFES, ALECRIM EM FLOCOS, ORÉGANO EM FLOCOS, TOMILHO EM FLOCOS E TOMATE EM PÓ - ISENTO DE GLUTAMATO MONOSSODICO - BIFES DE APROXIMADAMENTE DE 60 A 80 GRAMAS - AUSÊNCIA DE APONEVROSES, CARTILAGENS, OSSOS, TENDÕES, COÁGULOS, GORDURA APARENTE E TECIDO LINFÁTICO - PRODUTO CONGELADO EM IQF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF, SISP OU SIM, MARCA E CNPJ DA EMPRESA, CONTENDO DE 1 A 2KG - EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO DE 6 A 12KG - VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100): .PROTEÍNAS: 18 .GORDURA TOTAL (MAX): 9 .SÓDIO (MAX): 80MG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER CONGELADA E ARMAZENADA E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM A QUALIDADE E AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO -12 °C (DOZE GRAUS CELSIUS NEGATIVOS) E DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS COM REFRIGERAÇÃO DEVIDAMENTE LIMPOS. NÃO DEVERÁ SER TRANSPORTADO COM OUTROS MATERIAIS QUE POSSAM CONTAMINAR O PRODUTO COM SUBSTÂNCIAS E ODORES ESTRANHOS.	2.000	kg	R\$ 55,90	R\$111.800,00
4	CARNE BOVINA EM ISCAS IQF (PATINHO), CARNE BOVINA TIPO PATINHO, PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, SEM OSSO, SEM GORDURA APARENTE, CONTENDO NO MÁXIMO 6% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM, SEM SEBO E SEM APONEVROSES, MANIPULADA SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, DEVERÁ SER CORTADA EM FILETES DE 2,5 A 3,0 CM DE LARGURA, 5 A 6CM DE COMPRIMENTO, 0,3 A 0,5CM DE ESPESSURA E SUBMETIDA A PROCESSO DE CONGELAMENTO IQF; A CARNE DEVE SE APRESENTAR LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVE SER CONGELADO E TRANSPORTADO À TEMPERATURA DE 18°C OU INFERIOR. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, RESISTENTES, TRANSPARENTES, PESANDO 2 A 3 KG. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. AS INFORMAÇÕES NO RÓTULO DEVEM ESTAR VISÍVEIS, COM PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. VALIDADE: MÍNIMO 2/3 DA DATA FINAL DE CONSUMO CONSTANTE NA EMBALAGEM, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	7.500	kg	R\$53,95	R\$404.625,00



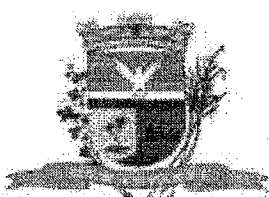
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2022 – PROCESSO Nº1199/2022
CONTRATO Nº044/2022

5	CARNE BOVINA MOIDA IQF: CARNE BOVINA MOIDA, CONGELADA IQF COM NO MAXIMO 5% DE GORDURA. ASPECTO: PROPRIO DA ESPECIE, COR: PROPRIA DA ESPECIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE MATERIAL FLEXIVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO A VACUO, CONTENDO ETIQUETA PRIMARIA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE (RDC360), APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUCAO 105/99 DA ANVISA. PACOTES DE APROXIMADAMENTE 2 KG. EMBALAGEM SECUNDARIA: EMBALAGEM SECUNDARIA DO PRODUTO DEVERA SER EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO, ADEQUADO AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA COM FITA ADESIVA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERIODO DE VALIDADE, TRANSPORTADA EM CONDICÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. CAIXAS COM CAPACIDADE DE ATÉ 10 KG.	10.000	kg	R\$ 47,80	R\$478.000,00
6	CARNE IN NATURA BIFE A ROLE, PATINHO - RECHEADO COM CENOURA E VAGEM PREPARADO COM CARNE BOVINA, PATINHO E LEGUMES (CENOURA E VAGEM), TEMPEROS NATURAIS, ISENTO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO - ROLE FIXO POR COLA COMESTÍVEL, ISENTOS DE OBJETOS PERFURANTES;- PRODUTO CONGELADO IQF PESO MÉDIO UNITÁRIO DE APROXIMADAMENTE 100G COM (VARIAÇÃO DE +/- 10%)- EMBALAGEM PRIMARIA: SACOS DE POLIETILENO DE 1 A 2KG- EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE, LACRADAS, COM 2 A 10KG)VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100): PROTEÍNA 20. GORDURA TOTAIS (MAX): 6.	2.500	kg	R\$56,25	R\$140.625,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 01:					R\$ 1.590.000,00

LOTE 02				Preços	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDD	UNID	Unitário	Total
1	PERNIL SUINO EM CUBO CONGELAMENTO IQF: CARNE SUINA CONGELADA IQF SEM OSSO FRACIONADA EM CUBO DE APROXIMADAMENTE 3 CM, COM NO MAXIMO 5 % DE GORDURA. ASPECTO: ISENTA DE APONEVROSES. APRESENTAR COR ROSADA, UNIFORME, SEM MANCHAS, E FIRME. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE MATERIAL FLEXIVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO A VACUO, CONTENDO ETIQUETA PRIMARIA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE (RDC360), APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUCAO 105/99 DA ANVISA. PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1 A 2 KG. EMBALAGEM SECUNDARIA: DEVERA SER EM CAIXA DE	5.000	kg	R\$ 34,84	R\$ 174.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

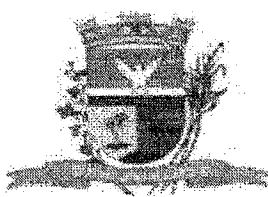
- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2022 – PROCESSO Nº1199/2022
CONTRATO Nº044/2022

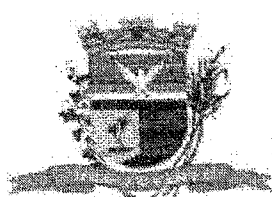
	PAPELAO REFORCADO, ADEQUADO AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA COM FITA ADESIVA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERIODO DE VALIDADE, TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. CAIXAS COM CAPACIDADE DE ATÉ 10 KG.				
2	PERNIL SUINO EM ISCAS IQF: CARNE SUÍNA CONGELADA IQF SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. ASPECTO: ISENTA DE APONEVROSES. APRESENTAR COR ROSADA, UNIFORME, SEM MANCHAS, E FIRME. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE MATERIAL FLEXÍVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO A VÁCUO, CONTENDO ETIQUETA PRIMÁRIA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC360), APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA. PÁCOTES DE APROXIMADAMENTE 1 A 2 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, ADEQUADO AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA COM FITA ADESIVA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERIODO DE VALIDADE, TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. CAIXAS COM CAPACIDADE DE ATÉ 10 KG.	5.000	kg	R\$ 34,84	R\$ 174.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 02:				R\$ 348.400,00	

LOTE 03

LOTE 03				Preços	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDD	UNID	Unitário	Total
1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 8%, ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DEVERÁ SER REGISTRADA JUNTO AO IMA OU SIF, SER DE QUALIDADE, LIMPA (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), CORTE DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA, PADRONIZAÇÃO DE PEÇA COM 220 GRAMAS POR UNIDADE, APRESENTAR APÓS O DESGELADO CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA, COLORAÇÃO AMARELO PARDO, BRILHO E ODOR SUAVE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, À VÁCUO, DISPOSTA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA E INTERNAMENTE IMPERMEABILIZADA, LACRADA COM CINTA DE NYLON, CONTENDO EM SEU RÓTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO.	10.000	kg	R\$ 26,75	R\$267.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO****- Estado de São Paulo -****PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2022 – PROCESSO Nº1199/2022****CONTRATO Nº044/2022**

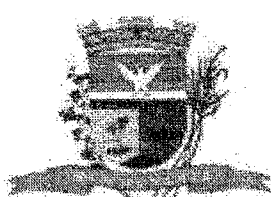
2	PEITO DE FRANGO EM FILE SEM OSSO E SEM PELE IQF, LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 A 2 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	3.500	kg	R\$ 28,00	R\$98.000,00
3	CARNE IN NATURA DE FRANGO BIFE A ROLE RECHEADO COM CENOURA E VAGEM - PREPARADO COM FILE DE PEITO DE FRANGO E LEGUMES (CENOURA E VAGEM), TEMPEROS NATURAIS, ISENTO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO;- ROLE FIXO POR COLA COMESTÍVEL, ISENTOS DE OBJETOS PERFURANTES;- PRODUTO CONGELADO EM IQF - PESO MÉDIO UNITÁRIO APROXIMADO DE 100G (COM VARIAÇÃO DE +/- 10%);- EMBALAGEM PRIMARIA: SACOS DE POLIETILENO DE 1 A 2KG;- EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE, LACRADAS, COM 2 A 10KG.- VALORES NUTRICIONAIS G/100 (IGUAIS OU ACIMA):- PROTEINAS:17- GORDURAS TOTAIS (MAX):6	1.500	kg	R\$ 47,55	R\$71.325,00
4	CARNE DE FRANGO FILE DE SOBRECORA EM CUBOS IQF: CARNE DE FRANGO, FRACIONADO EM CUBOS. CONGELADO INDIVIDUALMENTE. PERDA DE DESCONGELAMENTO NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO: NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO E LARVAS. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE MATERIAL FLEXÍVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO A VÁCUO, CONTENDO ETIQUETA PRIMARIA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC360), APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA. PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1 A 2 KG. EMBALAGEM SECUNDARIA: EMBALAGEM SECUNDARIA DO PRODUTO DEVERA SER EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, ADEQUADO AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA COM FITA ADESIVA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE, TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. CAIXAS COM CAPACIDADE DE ATÉ 10 KG.	5.000	kg	R\$ 27,35	R\$136.750,00
5	FILEZINHO DE FRANGO EMPANADO CONGELADO: CARNE DE FRANGO FILEZINHO, TEMPERADO (EXCETO PIMENTA), EMPANADO PRE-FRITO, COZIDO, CONGELADO. BAIXO TEOR DE SAL, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO DO FNDE. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE MATERIAL FLEXÍVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO A VÁCUO, CONTENDO ETIQUETA PRIMARIA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC360), APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA. PACOTES	2.500	kg	R\$ 26,05	R\$ 65.125,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO****- Estado de São Paulo -****PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2022 – PROCESSO Nº1199/2022****CONTRATO Nº044/2022**

DE APROXIMADAMENTE 2,5 KG. EMBALAGEM SECUNDARIA: DEVERA SER EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, ADEQUADO AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA COM FITA ADESIVA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE, TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. CAIXAS COM CAPACIDADE DE ATÉ 10 KG.				
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 02:				R\$ 638.700,00

LOTE 04

LOTE 04				Preços	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDD	UNID	Unitário	Total
1	CARNE MERLUZA TEMPERADA EMPANADA E CONGELADA: CARNE DE FILETS DE MERLUZA, SÁDIOS, MOIDOS E HOMOGENEIZADOS, LIVRES DE PELES, ESCAMAS, OSSOS, ESPINHAS, PARTES DE CABECA, VISCERAS E CARTILAGENS. APROXIMADAMENTE 25 GR. ASPECTOS: FIRME, COR PRÓPRIA E UNIFORME, CONSISTÊNCIA E TEXTURA PRÓPRIA, CORCANTE EXTERNAMENTE, MACIO E AGRADÁVEL À DEGLUTIÇÃO INTERNAMENTE. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE MATERIAL FLEXÍVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO À VÁCUO, CONTENDO ETIQUETA PRIMÁRIA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC360), APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA. PACOTES DE APROXIMADAMENTE 2,5 KG. EMBALAGEM SECUNDARIA: DEVERA SER EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, ADEQUADO AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA COM FITA ADESIVA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE, TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. CAIXAS COM CAPACIDADE DE ATÉ 10 KG.	2.000	kg	R\$ 32,95	R\$ 65.900,00
2	FILÉ DE PEIXE CONGELADO ALASKA (POLACA DO ALASKA), CARNE DE POLACA LIVRE DE PELE, CARTILAGENS, ESPINHOS, OSSOS E PARASITAS, APÓS DESCONGELAMENTO O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE COM CONSISTÊNCIA FIRME, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE MANCHAS, PARTES DE PELE, CARTILAGENS, OSSOS E PARASITAS. VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A VARIAÇÃO DE PESO DEVE SER DE NO MÁXIMO 10% APÓS O DESCONGELAMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA À VÁCUO ATÓXICA, TERMO ENCOLHÍVEL, TERMOSSOLDADO, TRANSPARENTE RESISTENTE, COMPATÍVEL AO CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS. CAPACIDADE DE ACONDICIONAMENTO ENTRE 01 KG A 02 KG.	1.500	kg	R\$ 45,40	R\$ 68.100,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 04:				R\$ 134.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

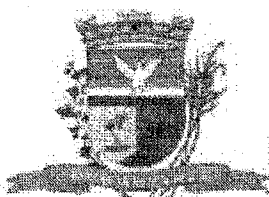
- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2022 – PROCESSO Nº1199/2022

CONTRATO Nº044/2022

LOTE 05

LOTE 05				Preços	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDD	UNID	Unitário	Total
1	KIBE DE CARNE BOVINA: CARNE BOVINA PROCESSADA, HOMOGENEIZADA, COM FORMATO DE KIBE. COM APROXIMADAMENTE 50 GR. CONGELADO. ISENCAO DE PIMENTA. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE MATERIAL FLEXIVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO A VACUO, CONTENDO ETIQUETA PRIMARIA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE (RDC360), APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUCAO 105/99 DA ANVISA. PACOTES DE APROXIMADAMENTE 2 KG. EMBALAGEM SECUNDARIA: DEVERA SER EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, ADEQUADO AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA COM FITA ADESIVA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERIODO DE VALIDADE, TRANSPORTADA EM CONDICoes QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERISTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. CAIXAS COM CAPACIDADE DE ATE 10 KG.	1.500	kg	R\$ 32,90	R\$ 49.350,00
2	LINGUIÇA CALABRESA RETA. INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, GORDURA SUÍNA, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, SAL, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, FIBRA DE TRIGO, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO (INS 325), ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 452I), TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 451I) E PIROFOSFATO DISSÓDICO (INS 450I), REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), AROMA DE FUMAÇA, DE PIMENTA CALABRESA E DE PIMENTA PRETA, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), CORANTES: CARAMELO IV (INS 150D) E CARMIM (INS 120), CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO (INS 250). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CRYOVAC, TERMOFORMADA, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, IMPRESSO 2,5 KG DE PRODUTO.	1.500	kg	R\$ 30,95	R\$ 46.425,00
3	LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA. INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR, CONDIMENTOS NATURAIS (EXCETO PIMENTA), FIBRA DE COLÁGENO, MALTODEXTRINA, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO (INS 325) E CITRATO DE SÓDIO (INS 331.III), REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), ESTABILIZANTE TROPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS451I) E POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 452I), ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO (INS 300), CORANTE NATURAL CARMIM (INS 120), CARAMELO IV (INS 150D), E VERMELHO BETERRABA (INS 162), CONSERVADORES: NITRITO DE SÓDIO (INS 250) E NITRATO DE SÓDIO (INS 251). ISENTA DE GLÚTEN CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF OU SISP.	2.500	kg	R\$ 31,95	R\$ 79.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2022 – PROCESSO Nº1199/2022

CONTRATO Nº044/2022

4	SALSICHA TIPO HOT-DOG ESPECIAL (NÃO PODERÁ SER DE FRANGO) , DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL SISTEMA CRY-O-VAC, CONTENDO ETIQUETA PRIMARIA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC360), APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, CONTENDO 50 GRAMAS POR UNIDADE. EM UMA PORÇÃO DE 50 G DEVERÁ CONTER: VALOR ENERGÉTICO: MÍNIMO DE 220 KCAL; CARBOIDRATOS: MÍNIMO DE 2%; PROTEÍNA: MÍNIMO DE 8%; GORDURAS: MÁXIMO DE 26%; SÓDIO: MÁXIMO DE 1,298 = 649 MG. CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF.	2.500	kg	R\$ 18,85	R\$ 47.125,00
5	HAMBURGUER 100% CARNE BOVINA: CARNE BOVINA PROCESSADA, HOMOGENEIZADA, COM FORMATO DE HAMBURGUER, COM APROXIMADAMENTE 60 GR. CONGELADO. ISENÇÃO DE PIMENTA. TODA MATERIA PRIMA DE ORIGEM ANIMAL UTILIZADA DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL - SIF. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE MATERIAL FLEXÍVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO A VÁCUO, CONTENDO ETIQUETA PRIMARIA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC360), APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA. PACOTES DE APROXIMADAMENTE 2 KG. EMBALAGEM SECUNDARIA: DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, ADEQUADO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA COM FITA ADESIVA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE, TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. CAIXAS COM CAPACIDADE DE ATÉ 10 KG.	1.500	kg	R\$ 38,45	R\$ 57.675,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 05:				R\$ 280.441,67	

Valor total global: R\$ 2.991.541,67 (Dois milhões, novecentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

1.2 - No valor contratado deverá estar incluso todos os custos com impostos, taxas, tributos, fretes e outros, não será admitido nenhum custo adicional além do proposto inicialmente.

1.3 - Face ao disposto no art. 65 parágrafo 1º. da Lei Federal nº.8666/93, em sua atual redação, as quantidades de que se trata o item 2.1, poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

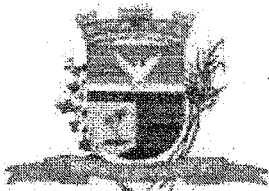
1.4 - A Prefeitura compromete-se a pagar somente os produtos devidamente solicitados por meio de Autorizações de Fornecimento, sendo certo que quaisquer eventuais saldos não solicitados não irão gerar qualquer direito a pagamento ou indenização para a futura contratada.

Cláusula III – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os valores unitários são os acima expostos, apresentados na proposta da CONTRATADA, os quais perfazem o valor global de: **R\$ 2.991.541,67 (Dois milhões, novecentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).**

3.2. - O valor global, inclui todas as despesas diretas e indiretas do fornecimento, especialmente materiais e equipamentos necessários, bem como encargos sociais e trabalhistas, transportes, seguros, benefícios, liquidação de responsabilidades por acidentes de trabalho ou que causem danos ou prejuízos ao Município ou a terceiros por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia da contratada, de seus prepostos

Rua Siqueira Campos, 100 – Centro – Elias Fausto/SP – Fone: (19)3821.8899 - CEP: 13350-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2022 – PROCESSO Nº1199/2022
CONTRATO Nº044/2022

ou funcionários.

3.3 – As despesas decorrentes do presente processo licitatório onerarão dotação orçamentária própria e específica do orçamento do exercício de 2022 sob os nº: FICHA Nº 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256 e 257- Material de Consumo- Gestão de Merenda Escolar – Manutenção de Merenda Escolar -.

3.4 - As despesas a serem realizadas nos exercícios financeiros subsequentes onerarão as dotações específicas previstas nos respectivos orçamentos.

Cláusula IV – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

4.1 - Conforme dispõe a Lei Federal Nº: 8.880/94, os preços não sofrerão reajustes pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato. Os reajustes se houverem se darão pelo índice IPCA/IBGE.

4.2 – Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários.

Cláusula V – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1.- O pagamento das Notas Fiscais será efetuado após a autorização em até 15 (quinze) dias, após o recebimento, com a manifestação favorável do servidor responsável, através de atestado na nota fiscal comprovando o recebimento do material, ficando assegurado a Contratante o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

5.2. - Havendo erro na nota fiscal e/ou fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da nota fiscal e/ou fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

5.3. - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

5.4 - Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva da Prefeitura, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA (IBGE) – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo, acrescido de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Cláusula VI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO

6.1. - A previsão de entrega dos produtos especificados neste edital é de 02(duas) vezes por semana, em atendimento aos pedidos formulados que deverão ocorrer no prazo mínimo de 05(cinco) dias corridos, contados do recebimento do pedido de compra, sendo que será necessário o prévio agendamento das entregas junto ao Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e serem entregues diretamente nas unidades escolares;

6.2. - Fica reservado ao Setor de Alimentação Escolar o direito de alterar a programação até (vinte e quatro) horas antes do prazo de entrega dos alimentos, nas datas estipuladas no cronograma;

6.3. - Na falta do produto estabelecido no cronograma, cabe à fornecedora comunicar, até as 14 (quatorze) horas do dia anterior ao da entrega, os produtos substituídos dentro dos critérios estabelecidos pelo Setor de Alimentação Escolar.

6.4. - A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na solicitação formal.

Cláusula VII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. - O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados após a assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.

Cláusula VIII - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

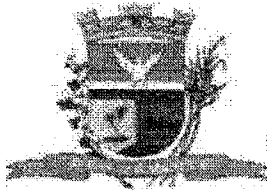
8.1.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto licitado;

8.1.2. Efetuar o pagamento ajustado. À vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

8.2. São Obrigações da CONTRATADA:

8.2.1. Fornecer os bens de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avançadas e ainda, as constantes no Edital de Licitação e seus anexos.

8.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele



assumidas e todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.3. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução.

8.2.4. Providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

8.2.5. Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade, cometida na execução do contrato.

8.2.6. Aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente Instrumentos Contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

IX - DAS SANÇÕES

9.1 – O atraso ou o descumprimento das obrigações assumidas no presente contrato permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

9.2.1 - Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

9.2.2 – Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

9.2.2.1 – 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto da licitação, sobre o valor do contrato;

9.2.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega do objeto da licitação, superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do contrato.

9.2.2.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

9.2.2.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

9.2.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Elias Fausto.

9.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

9.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.4 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

9.5 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

9.5.1 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

9.5.2 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

9.6.- A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA X- DA RESCISÃO

10.1 - Constituem motivos para rescisão do contrato:

10.1.1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

10.1.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

10.1.3 - O atraso injustificado no início de entrega do objeto da licitação.

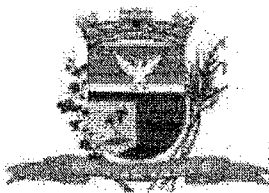
10.1.4 - A paralisação de fornecimento de materiais ou serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

10.1.5 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da execução do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação sociais, não admitidas no Edital do processo licitatório **Pregão Presencial nº 012/2022** e neste Contrato.

10.1.6 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

10.1.7 - A decretação de falência da sociedade ou a insolvência civil da pessoa física contratada.

10.1.8 - A dissolução da sociedade contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2022 – PROCESSO Nº1199/2022
CONTRATO Nº044/2022

10.1.9 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do contrato.

10.1.10 – Perda das condições de habilitação, pela contratante, conforme exigido no Edital.

10.1.11 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere o contrato.

10.1.12 – Morte da pessoa física contratada ou do titular de empresa individual.

Cláusula XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

11.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93, inclusive com relação aos casos omissos do Edital do **Pregão Presencial Nº 012/2022** e do Contrato.

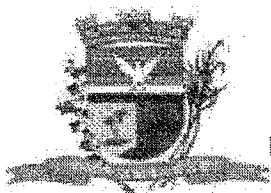
11.3 - Fazem parte integrante deste contrato, o Edital de Licitação, os anexos e a proposta.

11.4 - A contratada reconhece os direitos da CONTRATANTE e a possibilidade de rescisão administrativa do ajuste, nos casos legais.

Fica eleito o foro do Município de Monte Mor/SP, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Prefeitura Municipal de Elias Fausto – SP, em 19 de julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

**PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2022 – PROCESSO Nº1199/2022
CONTRATO Nº044/2022**

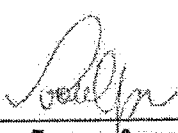

Rui Thoni

**Prefeitura Municipal de Elias Fausto-SP
CONTRATANTE**

25.080.740/0001-06

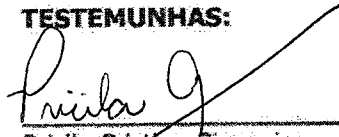
**FORTALEZA CARNES E COMÉRCIO
DE ALIMENTOS LTDA**

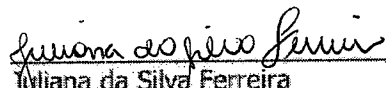
Rua Bom Jesus, 183
Vila Regente Feijó - CEP 13200-000
Elias Fausto - SP


Ivone Aparecida Lopes da Silva


**FORTALEZA CARNES E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:


Priscila Cristina Giusepim

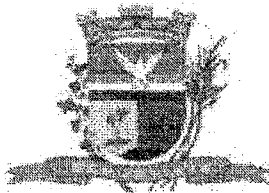

Juliana da Silva Ferreira


Sandra Bicudo de Almeida
Gestora do Contrato


Nádia Paixão Perez Cavallaro
Fiscal do contrato

Visto:


Dr. José Elias Aun Filho
Secretario Dos Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2022 – PROCESSO Nº1199/2022
CONTRATO Nº044/2022

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

CONTRATADA: FORTALEZA CARNES E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 042/2022

OBJETO: "Aquisição de produtos tipo PERECÍVEIS (CARNES E EMBUTIDOS), de maneira parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar, conforme as especificações constantes no Edital, com entrega ponto a ponto".

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Elias Fausto – SP, em 19 de julho de 2022.

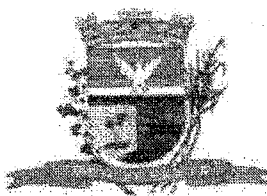
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Prefeitura Municipal de Elias Fausto- SP

Nome: Rui Thoni

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 107.778.578-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2022 – PROCESSO Nº1199/2022
CONTRATO Nº044/2022

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Elias Fausto- SP


Nome: Rui Thoni
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 107.778.578-04

Assinatura: _____ 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: Prefeitura Municipal de Elias Fausto- SP

Nome: Rui Thoni
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 107.778.578-04

Assinatura: _____ 

Pela contratada: FORTALEZA CARNES E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Nome: Ivone Aparecida Lopes da Silva
Cargo: Sócia Proprietária
CPF: 291.295.358-83
E-mail Institucional: fortaleza.carnesealimentos@gmail.com

25.080.740/0001-06

FORTALEZA CARNES E COMÉRCIO
DE ALIMENTOS LTDA

Assinatura: _____ 

Rua Bom Jesus, 183
Vila Regente Fajó - CEP 03344-000
SÃO PAULO - SP

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rui Thoni
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 107.778.578-04

Assinatura: _____ 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.